

DECRETO N.º 2.593, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$ 6.678,72 e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.069, de 20/09/2023;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal n° 2.077/2023, no Departamento Municipal Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 1.833,63 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.05 – Dep. Mun. Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

13 – Cultura

13.392 – Difusão Cultural

13.392.0007 – Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

13.392.0007.1.112 – LC n° 195/2022 – Paulo Gustavo

620 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Federal – Código de aplicação 100.0079

R\$ 741,14

621 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Federal – Código de aplicação 100.0080

R\$ 1.091,49

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal n° 2.077/2023, no Departamento Municipal Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 4.845,09 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.05 – Dep. Mun. Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

13 – Cultura

13.392 – Difusão Cultural

13.392.0007 – Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

13.392.0007.1.112 – LC n° 195/2022 – Paulo Gustavo

620 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Federal – Código de aplicação 100.0079

R\$ 4.111,84

621 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Federal – Código de aplicação 100.0080

R\$ 733,25



Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será por excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 12 de novembro de 2024.

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal